

## EDITAL № 27, DE 06 DE JULHO DE 2021 - Seleção de Bolsistas de Iniciação Científica e de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

O Diretor-geral do *Campus* Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna público, a abertura das inscrições de alunos para a modalidade Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI), destinada aos discentes de cursos técnicos de nível médio das modalidades concomitante, integrado ou subsequente e discentes dos cursos de graduação do IFRS, referente à cota de bolsa do projeto selecionado no Edital IFRS Nº 50/2021- Complementar ao Edital IFRS N° 11/2021 - Apoio a Projetos para Implantação e Estruturação de Habitats de Inovação e Empreendedorismo.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1 O presente Edital visa à seleção de bolsista para atuar no projeto de pesquisa e inovação aprovado no Edital IFRS № 50/2021- Complementar ao Edital IFRS № 11/2021 Apoio a Projetos para Implantação e Estruturação de Habitats de Inovação e Empreendedorismo.
- 1.2 A bolsa financiável neste edital é da modalidade Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI), destinada aos estudantes de nível médio/técnico ou de graduação, regularmente matriculados na Instituição. O valor da bolsa é de R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais mensais) para 16 (dezesseis) horas semanais.
- 1.3 A vigência da bolsa será de **01/08/2021 a 30/06/2022**.

#### 2. DO QUANTITATIVO DE BOLSA

2.1 A distribuição da vaga para bolsista de pesquisa encontram-se a seguir:

Sítio eletrônico: www.ifrs.edu.br/bento



Título do projeto	Coordenador/ E-mail	Modalidade	Quantidade de bolsas	Carga horária
Click-up: implantação de uma pré-incubadora no IFRS <i>Campus</i> Bento Gonçalves	Tatiane Pellin Cislaghi/ tatiane.cislaghi@bento.ifrs.e du.br	BIDTI	1	16h

#### 3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
Divulgação do edital de seleção de bolsista	06/07/2021
Período de inscrições - via <u>formulário eletrônico</u>	06/07/2021 a 13/07/2021
Divulgação do resultado parcial das inscrições homologadas	14/07/2021
Submissão de recursos quanto à não homologação de inscrição	15/07/2021
Divulgação do resultado final das inscrições homologadas	16/07/2021
Período de seleção dos bolsistas	17/07/2021 a 22/07/2021
Entrega pelo coordenador do projeto à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas — <u>via formulário eletrônico</u>	Até 23/07/2021
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	26/07/2021

Sítio eletrônico: www.ifrs.edu.br/bento



Indicação do bolsista à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação pelo(a) coordenador(a) - <u>via formulário</u> <u>eletrônico</u>	Até 30/07/2021
Início das atividades do(a)(s) bolsista(s)	01/08/2021
Prazo envio do Relatório Final* do(a)(s) bolsistas e/ou voluntários(as) à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (dppi@bento.ifrs.edu.br)	30/06/2022

<sup>\*</sup>conforme modelo disponibilizado no Anexo I deste edital

#### 4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 4.1 São requisitos para os candidatos à bolsa BIDTI:
- I- Estar regularmente matriculado em curso de nível técnico ou superior do IFRS-Campus Bento Gonçalves;
- II- poderá ser concedida bolsa a discente que esteja em estágio não obrigatório, desde que seja registrada em ata da Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação a concordância do coordenador de estágios, do orientador do projeto e da Diretoria de Ensino, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- III- os bolsistas poderão receber complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dediquem a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica;
- IV- o bolsista não poderá acumular o recebimento de bolsa de pesquisa com quaisquer outras modalidades de bolsas de pesquisa, ensino ou extensão do IFRS ou de outras instituições, ressalvando se a possibilidade de acúmulo apenas aos auxílios estudantis ou a outros programas sociais da União;



V- O bolsista poderá acumular bolsa com atividades remuneradas, desde que haja anuência do coordenador do projeto de pesquisa indicando que não haverá prejuízos às atividades relacionadas à pesquisa;

VI- cumprir carga horária para execução das atividades, conforme previsto no cronograma de atividades da cota a ele concedida;

VII- apresentar ao coordenador do projeto de pesquisa e inovação, conforme as datas definidas no Edital IFRS Nº 50/2021- Complementar ao Edital IFRS N° 11/2021 - Apoio a Projetos para Implantação e Estruturação de Habitats de Inovação e Empreendedorismo o relatório de atividades contendo os resultados finais;

VIII- divulgar os resultados da pesquisa, sob a forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente, em evento de Iniciação Científica e Tecnológica do respectivo campus, juntamente com o seu orientador, e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual, conforme Política de Inovação do IFRS;

IX- fazer referência à sua condição de bolsista do IFRS nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos científicos;

X- manter bom desempenho escolar/acadêmico dentro do período de vigência da bolsa, conforme acompanhamento do orientador;

XI- criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.
- 5.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado mediante preenchimento do <u>formulário eletrônico</u>.

#### 6. DOS PEDIDOS DE RECURSOS

- 6.1. Caberá pedido de recursos para as inscrições não homologadas no período determinado no cronograma deste edital.
- 6.2. O proponente deverá encaminhar o recurso com justificativa até a data indicada no cronograma deste edital, utilizando <u>formulário eletrônico</u>



6.3. Não serão analisados recursos que não utilizarem o formulário específico e/ou não recebidos no prazo estipulado no cronograma.

#### 7. DA SELEÇÃO

- 7.1 A seleção do bolsista será de responsabilidade do coordenador de cada projeto, devendo ser amplamente divulgadas para a comunidade acadêmica as datas e horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.
- 7.2 Os pré-requisitos e formas de seleção da bolsa encontram-se a seguir:

Título do projeto	Pré-requisito/critérios	Forma de seleção
Click-up: implantação de uma pré-incubadora no IFRS Campus Bento Gonçalves	-Ser estudante do Ensino Superior; -Ter conhecimentos sobre Inovação e Empreendedorismo; -Ter experiência em projetos/ações de empreendedorismo inovação; -Ter interesse/motivação em participar do projeto; -Ter disponibilidade de horários; -Ter currículo Lattes ou Curriculum Vitae.	Entrevista em sala virtual

- 7.3 O coordenador do projeto deverá realizar a seleção do bolsista no período indicado no cronograma deste edital.
- 7.4 O processo de seleção do bolsista deverá ser realizado de forma não presencial e gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.
- 7.5 O coordenador do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivado os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

Av. Osvaldo Aranha, 540 – Juventude da Enologia – Bento Gonçalves/RS

CEP: 95700-206 - Telefone: (54) 3455-3217 - E-mail: dppi@bento.ifrs.edu.br

Sítio eletrônico: www.ifrs.edu.br/bento



- 7.6 O processo de seleção do bolsista será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste Edital.
- 7.7 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto de pesquisa deverá solicitar via e-mail institucional a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

#### 8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 8.1 A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:
  - a) maior idade;
  - b) sorteio.
- 8.2 Serão desclassificados os discentes com nota final menor que 7,0 (sete).
- 8.3 O coordenador do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação do bolsista, indicando inclusive os candidatos suplentes, conforme cronograma deste edital, à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus* Bento Gonçalves, <u>via formulário eletrônico</u>, anexando neste a Ata do Processo de Seleção de Bolsistas para Projetos de Pesquisa e Inovação- 2021/2022 (Anexo II deste Edital).
- 8.4 A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus* Bento Gonçalves, destinados a esse fim.
- 8.5 A Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus* Bento divulgará a listagem dos candidatos classificados na data prevista no cronograma deste edital no site do *Campus*.

#### 9. DA IMPLEMENTAÇÃO

9.1 Após a divulgação do resultado final do edital, o(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá(ão) enviar à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (dppi@bento.ifrs.edu.br), até o dia 30/07/2021, os seguintes documentos:



- a) cópia do cartão da conta em nome do bolsista e sob sua titularidade, que conste o número de agência e conta corrente;
- b) comprovante de matrícula do semestre vigente;
- c) termo de compromisso do bolsista ou Autorização de pais ou responsáveis para bolsista menor 18 anos.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Este edital segue as orientações das normativas do Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e do IFRS, Edital IFRS № 50/2021- Complementar ao Edital IFRS № 11/2021 Apoio a Projetos para Implantação e Estruturação de Habitats de Inovação e Empreendedorismo e posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.
- 10.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do Edital.
- 10.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do *Campus* Bento Gonçalves, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.4 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela CAGPPI do *Campus* Bento do IFRS.

\_\_\_\_\_

Rodrigo Otávio Câmara Monteiro Diretor-geral do *Campus* Bento Portaria 148/2020



ANEXO I - MODELO DE RELATÓRIO BOLSISTA E/OU VOLUNTÁRIO



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

RELATÓRIO ( ) PARCIAL ( ) FINAL ( ) DE CANCELAMENTO OU SUBSTITUIÇÃO

#### **TÍTULO DO PROJETO**

Observação: O relatório é individual e deverá ser elaborado **pelo bolsista ou voluntário sob a orientação do pesquisador orientador**. O envio deverá ser realizado conforme as
instruções expressas no edital em que o projeto de pesquisa estiver cadastrado. O texto
deverá ser submetido a uma criteriosa revisão gramatical e ortográfica. (Deletar essas
orientações para imprimir)

Nome do bolsista

Nome do pesquisador coordenador do projeto de pesquisa

Campus xxxx

Edital XX/ano (número e título completos)

00 de mês de 0000.

# PIBIC / CNPq — Bolsa de Iniciação Científica PIBITI / CNPq — Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação PIBIC-EM / CNPq — Bolsa de Iniciação Científica no Ensino Médio PROBIC / FAPERGS - Bolsa de Iniciação Científica PROBITI / FAPERGS - Bolsa de Iniciação Tecnológica e Inovação BICT / IFRS - Bolsa de Iniciação Científica BIDTI / IFRS - Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação BAT / IFRS - Bolsa de Apoio Técnico VOLUNTÁRIO / IFRS - Iniciação Científica/Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Carga Horária: 8 8 horas P 12 horas P 0utra: \_\_\_\_\_\_\_

Modalidade:



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

PERÍODO ABRANGIDO POR ESTE RELATÓRIO:						
Início das atividades até a data indicada no edital – parcial; início das atividades até o último dia – final. Em caso de substituições, a data de início corresponde ao mês de início das atividades do novo bolsista ou voluntário.						
/ / a / /						

#### 2. RESUMO

O resumo deverá apresentar os pontos mais importantes da pesquisa de maneira resumida. Mínimo de 1.500 caracteres e máximo de até 3.000 caracteres com espaços. (Deletar essas orientações para imprimir)

#### 3. PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

## 3.1. Atividades Desenvolvidas de Acordo com o Previsto no Cronograma do Bolsista/voluntário

Neste item deverão ser descritas as atividades previstas no cronograma do plano de trabalho do bolsista ou voluntário e indicado se foram ou não desenvolvidas. Caso não tenham sido realizadas as atividades previstas, o motivo deverá ser justificado. (Deletar essas orientações para imprimir)

Atividade prevista	Desenvolvida	Se não, inserir justificativa
	( ) Sim ( ) Não	
	( ) Sim ( ) Não	
	( ) Sim ( ) Não	
	( ) Sim ( ) Não	
	( ) Sim ( ) Não	



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

( ) Sim ( ) Não	
( ) Sim ( ) Não	
( ) Sim ( ) Não	
( ) Sim ( ) Não	
( ) Sim ( ) Não	
( ) Sim ( ) Não	
( ) Sim ( ) Não	

#### 3.2. Detalhamento das Principais atividades

Descrever as principais atividades desenvolvidas, considerando os objetivos da pesquisa, especificando, por exemplo: i) a rotina de orientação e interação com outros bolsistas, pesquisadores e grupo de pesquisa; ii) atividades para planejamento, organização, execução e divulgação do projeto; iii) as atividades acadêmicas, científicas e culturais que tenha participado, relacionadas com a pesquisa, como seminários, cursos, etc. (Deletar essas orientações para imprimir)

#### 4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TECNOLÓGICA

Neste item, deverão ser listadas a produção bibliográfica (artigos publicados em periódicos, livros e capítulos, trabalhos publicados em anais de eventos, etc.) ou produção técnica (curso de curta duração ministrado, assessoria e consultoria, produtos, redes sociais, etc.) publicadas a partir do desenvolvimento do projeto. Utilizar o formato utilizado no Currículo *Lattes.* (Deletar essas orientações para imprimir)

Deverá ser justificada a ausência de produção, caso se aplique. (Deletar essas orientações para imprimir)

#### 5. RESULTADOS E IMPACTOS DA PESQUISA REALIZADA

Descrever os principais resultados do projeto, detalhando os impactos das atividades e resultados da pesquisa na sociedade, na academia e no setor produtivo, social e cultural.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

#### 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste item deverão ser respondidos os objetivos do projeto, com base no contexto e nos resultados obtidos pela pesquisa. Também poderão ser relatados problemas observados, sugeridos prosseguimentos futuros do trabalho e possíveis melhorias. (Deletar essas orientações para imprimir)

#### 7. APRECIAÇÃO PESSOAL/AUTOAVALIAÇÃO

Na autoavaliação o estudante deve fazer uma reflexão pessoal sobre a importância da experiência como bolsista ou voluntário de pesquisa e impacto em sua vida pessoal/acadêmica/profissional.

#### 8. REFERÊNCIAS

Neste item, deverão ser incluídas as referências <u>se</u> forem citadas nos itens anteriores deste relatório. Deverá ser utilizada a padronização estabelecida pela ABNT para listar as referências de artigos científicos, dissertações, teses, notas científicas, livros, entre outros.

Neste item, além do parecer sobre o bolsista/voluntário, o orientador deverá informar as

#### 9. PARECER DO ORIENTADOR

dificuldades encontradas na condução do projeto de bolsista/voluntário e ações corretivas implementadas. Po	•
,	
	Município, em//
Assinatura do bolsista/voluntá	ário:



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

Assinatura do orientador:\_\_\_\_\_

#### **APÊNDICE**

Apêndice - opcional

Este é um documento elaborado pelo próprio autor. Tem como objetivo complementar a argumentação, sem romper a unidade do trabalho. Devem ser expressos em maiúsculas (APÊNDICE), seguidas de letra maiúsculas (A, B, C), travessão (-) e o título que recebeu.

Exemplo:

APÊNDICE A - Diagnóstico sobre a satisfação dos clientes do Supermercado "X".

#### **ANEXO**

Anexo – opcional

Este é formado por materiais não elaborados pelo autor da pesquisa, mas que comprova os fundamentos da investigação, confirmando, validando ou ilustrando tópicos específicos. Quanto à grafia, segue as mesmas regras do apêndice.

Exemplo:

ANEXO A - Pesquisa de opinião do Jornal "XX"



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: <u>proppi@ifrs.edu.br</u>

ANEXO B – Índices estatísticos fornecidos pelo supermercado "Z"

ANEXO C – Indicadores sobre consumo do IBGE.



**ANEXO II** - ATA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO- 2021/2022



## ATA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO- 2021/2022

## EDITAL IFRS № 50/2021 COMPLEMENTAR AO EDITAL IFRS N° 11/2021 - APOIO A PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE HABITATS DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

PROCESSO		seleção	PARA	0	PROJETO	)	DE	PESQU	ISA	Edital do intitulado publicado
para Impla de bolsista vaga(s) pa	antação e as nº 27/2 ra bolsista(	dital IFRS nº 5 Estruturação d 2021 acontece (s). te, participara	de Habitats eu a seleç	de Ino ão do(s	vação e Er s) discente	mpree e(s) p	ndedo ara o	rismo e preench	Edital ( imento	de Seleção de
1										
2										
3										
4										
5										
6										
7										
		) cand					gou o s	seguinte	resulta	ado final:
ssificação			Nome do	Discen	ite					Nota
1°										
2°										
3°										
4°										
5°										



6º					
7º					
Desclassif	icados:				
No	me do Discente	Motivo da desclassificação*			
(s) pré-requi O( existente DOCUMEN	sito(s) da vaga).  s) candidato(s) cla a partir de 01 de julho o	e; Desclassificação por nota inferior a 7,0 assificado(s) acima fica(m) convocado(s) a de 2021. Este(s) deve(m) preencher e IDO EDITAL, e os demais que serão	assumir(em) a vaga PROVIDENCIAR OS		
Na do projeto		lavrada a presente ata, que segue assinad	da pelo coordenador		
		Bento Gonçalves, o	de		

Coordenador do Programa e/ou Projeto